



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 920 III Páginas 3

Guaratuba, 16 de dezembro de 2.022



CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 26/2022- CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de adesão e o Plano de Ação do Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 18/11/2022, ata nº 12, na qual uma das pautas foi a apresentação da Deliberação nº 069/2022-CEAS-PR - Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente à deliberação nº 069/2022-CEAS-PR - Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar.

Art.2º-Aprovar por unanimidade o Plano de Ação - Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar-Deliberação nº069/2022-CEAS-PR

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 12 de Dezembro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021-2023. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO,

- A reunião ordinária realizada na data de 19 de Agosto de 2022
- A reunião ordinária realizada na data de 18 de Novembro de 2022
- O ofício nº078/2022-19/08/2022 recebido da APADVG solicitando a substituição de conselheiro.
- O Ofício nº 082/2022 -17/11/2022 recebido da APAE solicitando a substituição de conselheiro

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021-2023;

Representantes Governamentais:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Maricel Auer – RG:3.981.571-0

Suplente: Luciane Regina Ramos Prigoli – RG:8242854-2

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6

Suplente: Daniela Gonçalves - RG: 2/C3.433879

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4

Suplente: Klébia Pereira da Cruz Travassos – RG 7.914.593-8

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kleverson Atanásio – RG:8.293.227-5

Suplente: Dirley Roberto de Souza – RG: 4.083.373-0

Representantes Não Governamentais:

Representantes de Organização e Representantes dos Usuários

Titular: Eva de Lima – RG: 8.891.259-4

Suplente: Cleide da Rosa - RG: 9.456.920-6

Entidade: APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima –RG: 4.563.390-0

Suplente: Priscilla Socré – RG:19.480.997-5

Entidade: APAE

Titular: Dryelli Figueiredo - RG:105.296.924

Suplente: Leandro Luiz Leão-RG 2/C-1008488

Representantes de Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor- Conselho Regional de Serviço Social -CRESS

Titular: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9

Suplente: Fábio Schulz - RG: 6.339.290

Art. 2º Ratificar a nova diretoria do CMAS, eleita na reunião do dia 25/12/2021.

Presidente: Maricel Auer – RG:3.981.571-0

Vice Presidente: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6

Secretária: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9

Art.3º-Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 12 de Dezembro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

Resolução: 28/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as novas datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1906, de 26/10/2021,

CONSIDERANDO,

-A Reunião ordinária realizada no dia 14/12/2022 na qual o CMAS decidiu a agenda de reuniões ORDINÁRIAS para o ano de 2023 e a suma importância de publicitar as datas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as novas datas das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge,1330-Cohapar, às 09 horas, as reuniões serão sempre nas sextas-feiras, geralmente na terceira semana de cada mês, salvo quando tiver feriado,17/02, 17/03, 19/04, 19/05, 16/06, 21/07, 18/08, 22/09, 20/10, 17/11, 13/12 caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de Dezembro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 29/2022– CMAS

SÚMULA: Aprovar e Referendar a conclusão de objeto conforme firmado no Termo de Convênio nº 837411/2016 SNAS/MDS Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Veículos e Equipamentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 14/12/2022, ata nº 13/22, na qual houve a apresentação da documentação referente ao Termo de Convênio nº 837411/2016 SNAS/MDS Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Veículos e Equipamentos.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar e Referendar por unanimidade a “Conclusão do objeto conforme firmado no Termo de Convênio nº 837411/2016 SNAS/MDS Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Veículos e Equipamentos, destacando sua conclusão e funcionalidade, atingindo totalmente a finalidade social proposta.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 14 de Dezembro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 30/2022– CMAS

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social –Ano 2022 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 14/12/2022, ata nº 13/2022, na qual houve a apresentação do Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social –Ano 2022

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social –Ano 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 14 de Dezembro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br